

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5225, de 26 de outubro de 2022

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO. TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ART. 220 DA LEI ESTADUAL Nº 20.756, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Estadual nº 20.756, de 28/01/2020, resolve:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 3115/2022 - SEDUC (000031175538), em razão da digitação equivocada do nome da presidente da comissão.

Art. 2º - CONSTITUIR a Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelas servidoras desta Pasta, como **Presidente: Lusimar Campos Amaral, Professor IV, CPF nº 267.420.801-59, Vice-Presidente: Leni Guilherme de Meneses, Professor IV, CPF nº 763.501.001-82, Secretária: Geane de Souza Vieira, Professor IV, CPF nº 796.109.941-72**, visando averiguar as irregularidades e/ou denúncias apontadas em desfavor de servidores desta Secretaria de Estado da Educação e atuação junto aos Processos Administrativos Disciplinares, notadamente de acumulação ilegal de cargos públicos, representação por abandono de cargo e outros afins de sua competência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Prof.ª HELENA DA COSTA BEZERRA

Secretária de Estado da Educação em substituição

(Decreto de 23 de setembro de 2022 - Diário Oficial/GO n.º 23.888)



Documento assinado eletronicamente por **HELENA DA COSTA BEZERRA, Secretário (a) em Substituição**, em 26/10/2022, às 16:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034872206** e o código CRC **86EC80EB**.

Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás
Quinta Avenida, Qudra 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/Goiás, CEP: 74.643-030



Referência: Processo nº 202200006050273

SEI 000034872206



da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à Ampliação e Reforma do Colégio Estadual Vital de Oliveira, no município de Santa Helena de Goiás-GO. Objeto do Processo nº 202200006007670 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Paulo Vitor Campos Faria, CPF nº 700.168.531-30, Engenheiro Civil, CREA 1020166010/AP-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar o servidor Gustavo Alves Bessa, CPF nº 702.666.421-28, Engenheiro Civil, CREA 1018684590 D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Jéssica Rodrigues Silveira, CPF nº: 041.397.461-81, Engenheira Civil, CREA 1018865268/D-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria n.º 0650/2022 - Seduc, de 01 dias do mês de fevereiro de 2022.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª HELENA DA COSTA BEZERRA

Secretária de Estado da Educação em substituição

(Decreto de 23 de setembro de 2022 - Diário Oficial/GO n.º 23.888)

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

Protocolo 338580

Portaria 001/2022

A **Coordenação Regional de Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77,78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 9.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas no Processo nº 2019.0000.604.9093 sobre irregularidades na obra, notificação 59(000027776517), notificação 66(000028136024), notificação 80(000028569121), notificação 198(000031408057), notificação 237(000031873295), a empresa abandonou a obra sem autorização, objeto: Reforma e ampliação no Colégio Estadual Osmundo Gonzaga Filho, na cidade de Caldas Novas-Go.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato de Obras, verificando a possibilidade de rescisão unilateral e aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar o servidor **Avelina Márcia Alves Ferreira Vasconcelos**, inscrito no CPF n. 838.537.401-97, como Presidente.

III - Designar a servidora **Sueli Ferreira da Silva Menezes**, inscrito no CPF n. 998.778.211-68, como Secretário.

IV - Designar a Servidora **Clarice Divina Andrade Gomes**, inscrita no CPF n. 389.272.171-87, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Conselho Escolar Osmundo Gonzaga Filho, em Caldas Novas, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

Poliana Cardoso Ribeiro da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 338583

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5227/2022

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202200006080958

Infração: Artigo 202, inciso LV da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: Inicialmente acusada de exercer atividades incompatíveis no gozo de sua licença médica para tratamento de saúde.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 26/10/2022

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 338732

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5225/2022

Assunto: Revogação

Referência: 202200006050273

Síntese do Fato: REVOGAR a Portaria nº 3115/2022 - SEDUC (000031175538), em razão da digitação equivocada do nome da presidente da comissão, bem como CONSTITUIR a Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelas servidoras desta Pasta, como **Presidente: Lusimar Campos Amaral, Professor IV, CPF nº 267.420.801-59, Vice-Presidente: Leni Guilherme de Meneses, Professor IV, CPF nº 763.501.001-82, Secretária: Geane de Souza Vieira, Professor IV, CPF nº 796.109.941-72**, visando averiguar as irregularidades e/ou denúncias apontadas em desfavor de servidores desta Secretaria de Estado da Educação e atuação junto aos Processos Administrativos Disciplinares, notadamente de acumulação ilegal de cargos públicos, representação por abandono de cargo e outros afins de sua competência.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 26/10/2022

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 338848

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Termo Aditivo de Contrato nº 005/2022. **PROCESSO** Filho nº 2022.0000.600.0554 UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DE ARAÚJO E SILVA; Contratante: Conselho Escolar Joaquim Araújo CNPJ nº: 00.692.818/0001-12. Contratada: BENEDITO EVANDRO BITENCOURT-EPP, inscrita no CNPJ: 01.695.394/0001-02. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.934,00 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, contados a partir da data da **ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2022.

Protocolo 338629

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Termo Aditivo de Contrato nº 005/2022. **PROCESSO** Filho nº 2022.0000.600.0554 UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DE ARAÚJO E SILVA; Contratante: Conselho Escolar Joaquim Araújo CNPJ nº: 00.692.818/0001-12. Contratada: OLIVEIRA DUARTE HORTIFRUT LTDA, inscrita no CNPJ: 26.107.046/0001-06 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.018,20(